



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22902/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 166/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO**, em **03/03/2022 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus Anexos.

1.2. As quantidades e o prazo de execução dos serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

1.3. Consoante artigo 8º do Decreto Municipal nº 3.607/2011, neste processo não será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da Administração.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 166/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 166/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e a microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º, da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **Declaração do Responsável Legal, assinada conjuntamente pelo Contador responsável da empresa** (Anexo III), de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital, que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.



4.4.1. A Certidão, ou a declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto com o credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes por via postal ou similar.



5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item/lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item/lote.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) VALOR UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM E VALOR GLOBAL DO LOTE;

a1) Para cada item deverá ser especificado o valor de montagem/desmontagem, transporte/instalação/testagem/remoção e da diária da locação, conforme cada item;

a2) A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta ajustada, proporcionalmente, ao preço final por ela proposto;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DA EMPRESA;

e) Indicar objetivamente o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa:
 - i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011);
 - j)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Funcionamento, da empresa participante do certame;

Para os Lotes 1 e 2:

- k)** Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional Competente, em vigor.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e não possuir **visto no Conselho Competente Regional do RS**, a mesma deverá providenciá-lo a mesma deverá providenciá-lo no prazo de 15 (quinze) dias, antes do início da execução do contrato.

l) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissionais de nível superior: Engenheiro Eletricista e Arquiteto Urbanista, Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, com habilitação específica para os serviços ora licitados que serão os responsáveis técnicos pelos serviços durante a execução do contrato.



m) Certidão de inscrição dos responsáveis técnicos (profissionais indicados na alínea anterior) no Conselho Regional Competente, em vigor.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o responsável não possuir **visto no Conselho Competente Regional do RS**, a mesma deverá providenciá-lo a mesma deverá providenciá-lo no prazo de 15 (quinze) dias, antes do início da execução do contrato.

n) Atestado de “Capacitação Técnica” registrado na entidade competente, EM NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS da empresa (indicados na alínea “l”, do item 7.1), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Para o Lote 3:

o) Licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

Para o Lote 4:

p) Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional Competente, em vigor.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e não possuir **visto no Conselho Competente Regional do RS**, a mesma deverá providenciá-lo a mesma deverá providenciá-lo no prazo de 15 (quinze) dias, antes do início da execução do contrato.

q) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior, com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o responsável pela execução dos serviços durante a execução do contrato.

r) Certidão de inscrição do responsável técnico (profissional indicado na alínea anterior) no Conselho Regional Competente, em vigor.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o responsável não possuir **visto no Conselho Competente Regional do RS**, a mesma deverá providenciá-lo a mesma deverá providenciá-lo no prazo de 15 (quinze) dias, antes do início da execução do contrato.

s) Atestado de “Capacitação Técnica” registrado na entidade competente, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa (indicado na alínea “q”, do item 7.1), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.



8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o lote.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”**, **“i”** e **“j”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

10.4. Adjudicado e Homologado o certame, lavrar-se-á a Ata de Registro de Preços que será assinada pela Autoridade Competente e pela Licitante Vencedora, cujo resumo será publicado em imprensa oficial.

10.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) prestar os serviços licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

g) arcar com todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, encargos, leis sociais, instalações e possíveis acidentes, assim como com o seguro total das estruturas e serviços contra terceiros.



12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12.2. Todos os serviços, instalação, montagem, desmontagem, transporte, testagem, remoção, e demais obrigações deverão ser realizados na estrita observância das especificações para cada item, de acordo o disposto no Termo de Referência – ANEXO I e no Memorial Descritivo – ANEXO IV, deste Edital.

12.3. O Contratante, através dos Gestores Contratuais, comunicará a Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento, através de Aviso de Montagem, formal, por escrito ou via e-mail.

12.3.1. O aviso enviado à Contratada conterá obrigatoriamente o período de realização do evento, o serviço a ser executado, o local da execução dos serviços, o item do registro de preço e o respectivo valor.

12.3.2. Após o recebimento do Aviso de Montagem/Instalação a Contratada deverá realizar visita técnica ao local informado, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data de realização do evento.

12.4. Os serviços deverão ser executados, os equipamentos testados e estar tudo em pleno funcionamento no local indicado, até 1 (um) dia antes da data de realização do evento, salvo quando autorizado pelos Gestores Contratuais que se finalize o serviço no mesmo dia do evento.

12.4.1. Os serviços de montagem/instalação deverão obrigatoriamente ser concluídos em tempo hábil para que todos os testes sejam feitos antes do horário de início do evento, a fim de evitar atrasos por problemas técnicos.

12.4.2. Até o segundo dia útil antes da realização do evento a Contratada deverá ter informado oficialmente aos Gestores o nome e o telefone do responsável pelos serviços no local.

12.5. Para os Lotes 1, 2 e 4, antes de iniciar a execução dos serviços a(s) Contratada(s) da deverá(ão) apresentar aos Gestores Técnicos os documentos abaixo relacionados:

a) Laudos de flamabilidade das lonas, carpetes, estruturas de palco, tendas e estandes, assinados pelo Responsável Técnico da empresa, com Registro profissional ativo e conforme legislação vigente, que serão cobrados a cada evento para a liberação deste junto ao Corpo de Bombeiros Militar;

b) Laudos Técnicos, conforme Anexos “M1”, “M2”, “M3” e “M4”, da Resolução Técnica do CBM/RS – Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários, que serão cobrados a cada evento para a liberação deste junto ao Corpo de Bombeiros Militar;

12.5.1. A Contratada deve possuir os Certificados NR7 (PCMSO), NR9 (PPRA), NR10 (Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade), NR16 (LTCAT) e NR35 (Trabalhos em altura), para os funcionários habilitados para execução dos serviços.

12.7. A Contratada deverá manter a disposição do Contratante um funcionário encarregado para quaisquer esclarecimentos necessários aos Gestores Técnicos do Contrato, devendo informar o nome e o contato deste profissional em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da execução dos serviços.

12.8. A montagem e desmontagem ou instalação e desinstalação de todos os itens contratados para cada evento é de total responsabilidade da Contratada.

12.9. Para os Lotes 1, 2 e 4, a(s) Contratada(s) deverá(ão) fornecer ART/RRT de execução, relativa aos serviços, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Liberação do Serviço. O período de locações e estimativa de duração de cada evento será conforme requisição, formalizada pelo Contratante.



12.10. Caso durante a execução do Contrato se verifique a necessidade de substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), deverá ser comunicado por escrito aos Gestores, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior.

12.11. A licitante deverá atentar para a qualidade do produto/serviço a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no Edital.

12.12. Os materiais/serviços considerados inadequados e/ou irregulares, que não atenderem as exigências da norma editalícia, poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição imediata, refazimento dos serviços ou rescisão do contrato de forma imediata, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital.

12.12.1. Entende-se por material/serviço inadequado, aqueles que se apresentarem com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital, diferentes do exigido e ofertado.

12.13. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os serviços prestados. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do serviço conforme empenho, valor unitário, valor total do serviço prestado e/ou dos itens e valor total da Nota Fiscal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a **realização do evento e finalização da desmontagem/remoção**, mediante apresentação de atesto de execução emitido pelos Gestores e de Nota Fiscal.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da montagem/instalação/locação do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, pelos gestores do contrato, após o decurso da instalação/locação, desde que tenham sido atendidas todas as obrigações da Contratada.

14.2. A aceitação na montagem/instalação/locação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



15.2.1. Se a contratada não tiver valores a receber da contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a contratante aplique à contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos aos requisitos pertinentes do §4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, §4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2022, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

08.01.13.392.0008.2027.3.3.90.39.14.00.00

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

20.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, ou através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024.

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

20.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo Declaração ME ou EPP;

ANEXO IV – Memorial Descritivo;

ANEXO V – Lista de eventos anuais e estimativa de quantitativos;

ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Erechim/RS, 04/02/2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

FERNANDA ALINE PAROLIN
Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGU LEICHSENDRING MENDES
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 22902/2021
Pregão Presencial nº 166/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios.

2. JUSTIFICATIVA

O poder público, em consonância com a comunidade, iniciativa privada e associações tem obtido êxito em suas ações, haja vista que a participação em projetos vem contribuindo decisivamente para o crescimento sustentável das empresas e para a manutenção desse crescimento.

A realização de eventos, feiras, festivais, comemoração do natal, Páscoa entre outros contribui para o aumento da arrecadação, traz diversidade, oportunidades e lazer para o cidadão Erechinense, devendo ser apoiadas pelo Governo Municipal.

Para efetivação dos eventos acima citados, a Prefeitura Municipal de Erechim, através de suas Secretarias, faz-se necessária a contratação de serviços como palco, tendas, divisórias, tablados, entre tantas outras para a composição dos espaços e operacionalização das atividades propostas em cada evento.

Diante do exposto tem-se a necessidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de produtos e serviços diversos, necessários ao bom funcionamento dos eventos, para que assim, se mantenham os mesmos padrões ofertados. Por se tratar de serviços de características diversas e fornecidas por diferentes empresas, a divisão por lotes surgiu a lógica de fornecimento, conforme os orçamentos realizados, possibilitando que as empresas qualificadas em cada tipo de equipamento possam ofertar apenas os lotes referentes ao seu objeto, sem necessidade de promover subcontratação dos itens que não possui.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total
Especificação

LOTE 1:

1 1 5,0000 UN _____

Palco de 8 metros X 5,50 metros sem cobertura.

Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Palco Modulado Metálico, com dimensões aproximadas de 8,00 metros x 5,50 metros, perfazendo 44,00m², dotado de piso e acesso (escada ou rampa). Deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes



especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressaltos, desníveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m.

O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado.

Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de 750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 2 5,0000 UN _____

Palco especial de 11,25 metros x 6, 00 metros com cobertura.

Fornecimento de palco especial para montagem em degraus, nas dimensões 11,25 metros x 6,00 metros, com regulagem de nivelamento nos pilares de 0,20centímetros a 2,20 metros de altura. Fabricado com estruturas em treliças de alumínio e com o tablado em MDF de 18mm. Com uma rampa fabricada em alumínio, antiderrapante ou escada de acordo com a necessidade e conforme Norma Técnica. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressalto, desníveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m. O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado. Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de 750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 3 5,0000 UN _____

Palco de 12,50 metros x 9,00 metros - com cobertura pé-direito mínimo de 5,00m

Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Palco Modulado Metálico, com dimensões aproximadas de 12,50 metros x 9,00 metros, perfazendo 112,50m², dotado de piso, cobertura e acesso (escada ou rampa). Deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, em acordo com as normas técnicas vigentes.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada,



observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressaltos, desniveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m. O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado.

Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de 750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 4 5,0000 UN _____

Palco de no mínimo 15,00 x 16,00m com cobertura pé-direito mínimo de 8,00m.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem de Palco Modulado Metálico, com dimensões mínimas de 15,00 metros x 16,00 metros, perfazendo 240,00m², dotado de piso, cobertura e acesso. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 1.500kg. Deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, em acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressalto, desniveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m. O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado.

Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de 750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 5 50,0000 M2 _____

Passarelas - Locação com montagem e desmontagem de passarela em estrutura metálica treliçada de alumínio montada em módulos de 2,25 metros x 2,00 metros, com dimensão ajustável em qualquer configuração tanto na largura quanto no comprimento. Altura regulável em todos os pilares, de 0,75 metros até 2,40 metros. Deve possuir assoalho em MDF Naval 18mm antiderrapante, resistente a intempéries. Com escada de acesso e guarda-corpo em ambas as laterais, obedecendo as normas de segurança e acessibilidade. Lance por m².

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 6 20,0000 UN _____

Praticável - Locação de Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2,00 metros x 1,00 metros, altura com regulagem de 20 cm a 1,00 metros, tampo em compensado naval multilâmina com revestimento antiderrapante.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 7 20,0000 UN _____

Tenda pirâmide de 5,00 metros x 5,00 metros - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Tenda Piramidal, com dimensões aproximadas de 5,00 metros x 5,00 metros, perfazendo 25,00m², dotada de cobertura e fechamentos laterais em lona branca, podendo ser "piramidal" ou chapéu de bruxa. Deverá ser executada em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tendas.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de tendas, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: De base regular em estrutura metálica, o pé-direito deverá ser de no mínimo 3,00 metros contados do chão até a travessa horizontal (viga). O fechamento perimetral superior



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

deverá conter calhas inteiriças e laterais reforçadas, treliçadas, com função e objetivo de captação e escoamento de águas pluviais. Os pés de sustentação deverão ser metálicos e possuir altura ajustável. Os pilares da estrutura deverão ser em perfil metálico, de secção quadrada com dimensões aproximadas entre 10 cm x 10 cm e 20 cm x 20 cm, de acordo com o cálculo estrutural, beneficiados com solda elétrica, sem falhas e/ou rebarbas, reforçados com mãos-francesas especiais para estabilizar o complexo. Os módulos deverão ser fixados individualmente com cabos de aço de diâmetro mínimo de 3/8 (10mm), alma de fibra, abraçadeiras de 1/2 (12,5mm) de diâmetro e esticadores de 5/8 (16mm), fixados no solo e projetados em conformidade com a norma brasileira de ventos. Deverão possuir alternativa para instalação eventual de fechamentos laterais em lonas móveis ou retráteis, objetivando proteção dos estandes na ocorrência de chuva e fechamento seguro para o turno da noite.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para a tenda. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410.

O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feita nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6,00m² de área e 60 Watts para cada 4,00m² inteiros de área adicionais que compõem as tendas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Amperes para cada 5,00m de perímetro de cada tenda. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá ainda, haver um disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 8

20,0000 UN _____

Tenda pirâmide de 10,00 metros x 10,00 metros - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Tenda Piramidal, com dimensões aproximadas de 10,00 metros x 10,00 metros, perfazendo 100,00m², dotada de cobertura e fechamentos laterais em lona branca, podendo ser "piramidal" ou "chapéu de bruxa". Deverá ser executada em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tendas.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de tendas, as seguintes especificações técnicas:
Estrutura e Modulação: De base regular em estrutura metálica, o pé-direito deverá ser de no mínimo 3,00 metros contados do chão até a travessa horizontal (viga). O fechamento perimetral superior deverá conter calhas inteiriças e laterais reforçadas, treliçadas, com função e objetivo de captação e escoamento de águas pluviais. Os pés de sustentação deverão ser metálicos e possuir altura ajustável. Os pilares da estrutura deverão ser em perfil metálico, de secção quadrada com dimensões aproximadas entre 10 cm x 10 cm e 20 cm x 20 cm, de acordo com o cálculo estrutural, beneficiados com solda elétrica, sem falhas e/ou rebarbas, reforçados com mãos-francesas especiais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

para estabilizar o complexo. Os módulos deverão ser fixados individualmente com cabos de aço de diâmetro mínimo de 3/8 (10mm), alma de fibra, abraçadeiras de 1/2 (12,5mm) de diâmetro e esticadores de 5/8 (16mm), fixados no solo e projetados em conformidade com a norma brasileira de ventos. Deverão possuir alternativa para instalação eventual de fechamentos laterais em lonas móveis ou retráteis, objetivando proteção dos estandes na ocorrência de chuva e fechamento seguro para o turno da noite.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para a tenda. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410.

O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feita nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6,00m² de área e 60 Watts para cada 4,00m² inteiros de área adicionais que compõem as tendas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Amperes para cada 5,00m de perímetro de cada tenda. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá ainda, haver um disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 9 2,0000 UN _____

Cobertura do tipo Pavilhão - Fornecimento de cobertura do tipo pavilhão em lona vinílica, anti-chama, impermeável, com bloqueador solar e fechamento lateral. Estruturas metálicas em aço com pilares, teto tipo pavilhão, armado com vigas e calhas arqueadas ou retas, fixação no solo através de cabos de aço e estacas metálicas tipo canaleta, vigas calha em chapas de aço. Estrutura em alumínio Q30. Medidas 20,00 metros x 40,00 metros em Q30.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 10 1.000,0000 M2 _____

Tablado em madeira - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de Tablado/Pavimento com chapas de compensado em madeira de espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros) sobre estrutura de madeira maciça, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desníveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 11 1.000,0000 M2 _____

Tablado em madeira revestido - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de Tablado/Pavimento com chapas de compensado de madeira de espessura mínima de 18 mm, (dezoito milímetros) sobre estrutura em madeira maciça e revestida com carpete nas cores cinza e/ou vermelho, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desníveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 12 1.000,0000 M2 _____

Tablado especial - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Tablado especial, em estrutura metálica de no mínimo 5cm de altura do chão com duas barras intermediárias, chapa de compensado naval 18mm antiderrapante na parte superior e com película impermeabilizante na parte inferior, fixadas com parafusos no quadro metálico, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desníveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 13 5.000,0000 M2 _____

Divisórias leves - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de estrutura completa de montantes e travessas em alumínio e divisórias leves. Estas deverão ser em painéis TS Branco com pelo menos 2,20 metros de altura. Local e modulação devem ser definidos pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Divisórias Leves

Deverão ser observadas, para todos os tipos de divisórias leves descritas acima as seguintes especificações técnicas:

Condições Construtivas: Condições Construtivas

A implantação das divisórias leves deverá atender os requisitos da solicitação específica. Em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

qualquer situação, o local deverá ser previamente avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, prumo e rigidamente de acordo com as especificações do fabricante dos materiais.

Para a execução, a ferramentaria deverá ser adequada e especificada conforme os manuais de uso, evitando-se perda e/ou prejuízo de painéis e materiais diversos, por danos de operação e/ou manuseio indevido. Os encaixes deverão atender ao sistema e integrado à caixilharia. Os materiais não poderão ser fornecidos ou entregues danificados, com riscos, quebra, fissuras, ou inadequados ao uso, pois além da qualidade estrutural, deverá ser considerado o aspecto visual dos produtos. Cuidados especiais deverão ser observados com as ferragens e vidros. Tudo deverá ser apresentado sem falhas, quebras, ferrugem ou mal funcionamento.

Os módulos e os painéis deverão sempre se enquadrar no sistema construtivo, evitando-se o vício e imagem não condizente com a proposta integrante destas especificações. A base de suporte deverá estar sempre no nível e esquadro, permitindo uma execução adequada e integrada ao padrão do material.

As divisórias especiais estilo aquário (item 2.25 do presente edital), em estrutura de alumínio (Octanorm) serão estimadas por m² (metro quadrado) para o período conforme requisição de cada Evento, formalizada pela Secretaria requisitante. A implantação destas divisórias especiais deverá atender aos requisitos de solicitação específica. Em qualquer situação, previamente ao início dos trabalhos, o local deverá ser avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, no prumo e coincidente com as especificações do fabricante dos materiais.

Sob qualquer hipótese, deverá ser atendida a legislação vigente e as Normas Técnicas específicas. Instalação Elétrica: As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6m² de área de divisórias construídas e 60 Watts para cada 4m² inteiros de área adicionais que compõem as Salas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Ampères para cada 5,00m de perímetro de cada estrutura de Divisórias Construídas, e mais uma tomada de 600 VA ou 20 Ampères para cada equipamento de Ar Condicionado que vier a ser instalado. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá, ainda, haver 1 disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação, outro para o circuito elétrico de tomadas e outro para cada equipamento de Ar Condicionado instalado.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 14 5.000,0000 M2 _____

Divisórias leves especiais - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de estrutura completa em alumínio (OCTANORM). Estas deverão ser compostas por travessas e montantes (altura de 2,70 metros) e fechamento em TS Branco, e fachadas metade vidro e metade TS Brancos, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Divisórias Leves Deverão ser observadas, para todos os tipos de divisórias leves descritas acima as seguintes especificações técnicas:

Condições Construtivas: Condições Construtivas

A implantação das divisórias leves deverá atender os requisitos da solicitação específica. Em qualquer situação, o local deverá ser previamente avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, prumo e rigidamente de acordo com as especificações do fabricante dos materiais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Para a execução, a ferramentaria deverá ser adequada e especificada conforme os manuais de uso, evitando-se perda e/ou prejuízo de painéis e materiais diversos, por danos de operação e/ou manuseio indevido. Os encaixes deverão atender ao sistema e integrado à caixilharia. Os materiais não poderão ser fornecidos ou entregues danificados, com riscos, quebra, fissuras, ou inadequados ao uso, pois além da qualidade estrutural, deverá ser considerado o aspecto visual dos produtos. Cuidados especiais deverão ser observados com as ferragens e vidros. Tudo deverá ser apresentado sem falhas, quebras, ferrugem ou mal funcionamento.

Os módulos e os painéis deverão sempre se enquadrar no sistema construtivo, evitando-se o vício e imagem não condizente com a proposta integrante destas especificações. A base de suporte deverá estar sempre no nível e esquadro, permitindo uma execução adequada e integrada ao padrão do material.

As divisórias especiais estilo aquário (item 2.25 do presente edital), em estrutura de alumínio (Octanorm) serão estimadas por m² (metro quadrado) para o período conforme requisição de cada Evento, formalizada pela Secretaria requisitante. A implantação destas divisórias especiais deverá atender aos requisitos de solicitação específica. Em qualquer situação, previamente ao início dos trabalhos, o local deverá ser avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, no prumo e coincidente com as especificações do fabricante dos materiais.

Sob qualquer hipótese, deverá ser atendida a legislação vigente e as Normas Técnicas específicas..
Instalação Elétrica: As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6m² de área de divisórias construídas e 60 Watts para cada 4m² inteiros de área adicionais que compõem as Salas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Ampères para cada 5,00m de perímetro de cada estrutura de Divisórias Construídas, e mais uma tomada de 600 VA ou 20 Ampères para cada equipamento de Ar Condicionado que vier a ser instalado. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá, ainda, haver 1 disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação, outro para o circuito elétrico de tomadas e outro para cada equipamento de Ar Condicionado instalado.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____

LOTE 2:

2 15 10,000 UN _____

Pórtico em gridi - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Pórtico em Gridi de alumínio com abertura mínima de 2,20m e máxima de 7,00m, altura de 2,20m a 5,00m. Base dos pés 0,80x0,60m. Lance por metro linear.

ESPECIFICAÇÕES

O Pórtico deverá ser fabricado em material de alta resistência, para suportar banner publicitário. Toda a estrutura metálica deverá apresentar-se em bom estado de conservação, e em cor convencional para eventos (prata/alumínio), não sendo aceita a estrutura sem acabamento (cru).

A contratação será feita por metro linear, de acordo com a necessidade do Município.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

2 16 10,0000 UN _____

Pórtico tipo Box-Truss - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem de Pórtico tipo Box-Truss que deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente. Lance por metro linear.

Especificações

O Pórtico deverá ter estrutura modular em formato de treliça, fabricada em alumínio ou aço-carbono de alta resistência, para suportar banner publicitário.

Toda a estrutura metálica deverá apresentar-se em bom estado de conservação, e em cor convencional para eventos (prata/alumínio), não sendo aceita a estrutura sem acabamento (cru).

A contratação será feita por metro linear, de acordo com a necessidade do Município.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

2 17 100,0000 UN _____

Grade de contenção de até 50,00 metros - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Grades Metálicas de Contenção, padrão convencional, para ser utilizado nos eventos do município através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as grades.

As grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20 metros e 1,10 metros e largura mínima de 2,00 metros de extensão cada unidade.

Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto destas especificações deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente.

Após a conclusão do evento as Grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios técnicos de segurança.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____

LOTE 3:

3 18 30,0000 CJ _____

Sanitários químicos - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de Sanitários Químicos a serem utilizados em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 2,20 m

Largura: 1,10 m

Profundidade: 1,20 m

Peso: de 80 a 100kg

Material: Polietileno de alta densidade

Capacidade mínima: 220 litros

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos objetos de locação.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação, testagem e remoção;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os sanitários.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de sanitários descritos acima (itens 32, 33 e 34), as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de limpeza e manutenção, uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos. Os materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, panos, sacolas plásticas, lixeiras, etc., devem ser fornecidos pela empresa contratada;

c) Deverá se cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade. Possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura. Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado pela autoridade competente. Os sanitários devem ter identificação (Masculina e Feminina), e iluminação, se necessário;

d) A empresa contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

3 19 10,0000 UN _____

Sanitário químico P.C.R. - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de Sanitários Químicos P.C.R. (Pessoa em Cadeira de Rodas) a serem utilizados em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS

Altura: 2,40 m

Largura: 1,60 m

Profundidade: 1,60 m

Peso: de 100 a 200kg

Material: Polietileno de alta densidade

Capacidade mínima: 220 litros

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos objetos de locação.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação, testagem e remoção;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os sanitários.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de sanitários descritos acima (itens 32, 33 e 34), as seguintes especificações técnicas:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

OPERAÇÃO

- a) Deverá ser mantida equipe de limpeza e manutenção, uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;
- b) Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos. Os materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, panos, sacolas plásticas, lixeiras, etc., devem ser fornecidos pela empresa contratada;
- c) Deverá se cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade. Possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura. Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado pela autoridade competente. Os sanitários devem ter identificação (Masculina e Feminina), e iluminação, se necessário;
- d) A empresa contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 3: R\$ _____

LOTE 4:

4 20 150,0000 CJ _____

Extintores com suporte de chão tripé e placa de sinalização kit.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 10-A:20-B:C, 4 kg + Suporte de piso para extintor de incêndio, em estrutura metálica tipo tripé + Placa de sinalização em PVC quadrada, indicação extintor de incêndio, Símbolo quadrado, Fundo vermelha, Pictograma fotoluminescente, dimensões de 150 x 150 mm;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, testage, e remoção. Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

a) altura máxima de 0,20 m;

b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.



Assim, deve-se assegurar que:

- a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);
 - b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;
 - c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;
 - d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;
 - e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;
 - f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.
- Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme



norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

4 21 150,0000 UN _____

Placas de sinalização de saída fotoluminescente.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Placa de sinalização em PVC retangular, indicação saída, Símbolo retangular, Fundo verde, Mensagem SAÍDA, Pictograma e ou seta direcional fotoluminescente, com altura de letra mínimo 50 mm;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, teste, e remoção. Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMRS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

a) altura máxima de 0,20 m;

b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMRS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);

b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;

c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;

d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;

e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;

f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.

Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações



As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica.

Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

4 22 150,0000 UN _____

Placa de sinalização circular proibido fumar.



Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Placa de sinalização em PVC circular, indicação proibido fumar, Símbolo circular, Fundo branca, Pictograma preta, com faixa circular e barra diametral vermelhas, diâmetro mínimo 150 mm;
Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, testage, e remoção.

Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMRS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

- a) altura máxima de 0,20 m;
- b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMRS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

- a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);
- b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;
- c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;
- d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;
- e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;
- f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.

Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores



Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

4 23 20,0000 UN _____ _____

Placa de sinalização triangular risco de choque.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Placa de sinalização em PVC triangular, indicação Cuidado, risco de choque elétrico, Símbolo triangular, Fundo amarela, Pictograma preta, Faixa triangular preta, para ser instalado próximo a instalações elétricas que ofereçam risco de choque e áreas energizadas;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, testage, e remoção.

Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMRS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:



- a) altura máxima de 0,20 m;
- b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

- a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);
 - b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;
 - c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;
 - d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;
 - e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;
 - f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.
- Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 4: R\$ _____

LOTE 5:

5 24 40,0000 CJ _____

Cadeiras plásticas brancas - Local fechado - locação para local fechado - kit.

Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de cadeiras em PVC, sem braços, cor branca a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Valor de locação inclui colocação no local e retirada no último dia do evento. Valor de referência para kit com 50 unidades.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas:
OPERAÇÃO

- a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;
- b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;
- c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 25 40,0000 CJ _____

Cadeiras plásticas brancas - Local Aberto - locação para local aberto - kit.

Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de cadeiras em PVC, sem braços, cor branca a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Valor de locação das cadeiras para evento em área externa, deverá necessariamente incluir no valor diário a colocação das cadeiras no local do evento e a remoção para guarda e higienização das cadeiras ao final de cada dia de evento. Valor de referência para kit com 50 unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 90,50 cm

Largura: 40,00 cm

Profundidade: 42,00 cm

Peso: de 2000g a 2250 g

Material: Plástico

Capacidade: Até 120 kg

Otimização de espaço: cadeiras empilháveis

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos mobiliários de locação.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas: OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;

c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;

d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 26 100,0000 UN _____

Mesas plásticas brancas - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de mesas em PVC, monobloco, quadradas ou redondas, empilháveis na cor branca, a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 70,00 cm

Largura: 70,00 cm

Profundidade: 70,00 cm

Material: Plástico, Polipropileno (PVC)

Otimização de espaço: empilháveis

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos mobiliários de locação.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;

c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;

d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 27 10,0000 UN _____

Púlpito em acrílico - Locação de Púlpito em acrílico cristal, tamanho médio, composto por uma torre com designer moderno, com mesa e pedestal com aproximadamente 2 cm de espessura, medidas aproximadas: mesa: 45x35cm e altura de 1,00m, com suporte para microfone e para água.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

5 28 20,000 UN _____

Mesa de Bistrô - Locação de Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m, com 03 banquetas altas inclusas.

Valor de trasporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 29 20,000 UN _____

Mesa de centro - Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro.

Valor de trasporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 30 20,000 UN _____

Banquetas - Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta, branca ou cinza.

Valor de trasporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 31 20,000 UN _____

Poltrona - Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta, cinza ou branca.

Valor de trasporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 5: R\$ _____

LOTE 6:

6 32 10,000 UN _____

Frigobar - Locação de Frigobar de 120 litros.

Valor de trasporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 6: R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

FERNANDA ALINE PAROLIN
Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENTRING MENDES
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

PROCESSO 22902/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ** dias do mês de ***** de 2022, o Município de Erechim, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, com sede na Praça da Bandeira, 354, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.477/0001-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1827/2021;

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931/01; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do Decreto nº 3.722/01; do Decreto Municipal nº 3.607/11 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo Secretária de Administração;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios., conforme especificações do Edital e demais anexos, e de acordo com as quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
------	------	---------	----------------	-------------	---------------

LOTE 1:

1	1	5,0000 UN			
---	---	-----------	--	--	--

Palco de 8 metros X 5,50 metros sem cobertura.

Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Palco Modulado Metálico, com dimensões aproximadas de 8,00 metros x 5,50 metros, perfazendo 44,00m², dotado de piso e acesso (escada ou rampa). Deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as



cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressaltos, desniveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m.

O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado.

Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 2 5,0000 UN _____ _____

Palco especial de 11,25 metros x 6, 00 metros com cobertura.

Fornecimento de palco especial para montagem em degraus, nas dimensões 11,25 metros x 6,00 metros, com regulagem de nivelamento nos pilares de 0,20centímetros a 2,20 metros de altura. Fabricado com estruturas em treliças de alumínio e com o tablado em MDF de 18mm. Com uma rampa fabricada em alumínio, antiderrapante ou escada de acordo com a necessidade e conforme Norma Técnica. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressalto, desniveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m. O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado. Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de 750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 3 5,0000 UN _____

Palco de 12,50 metros x 9,00 metros - com cobertura pé-direito mínimo de 5,00m

Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Palco Modulado Metálico, com dimensões aproximadas de 12,50 metros x 9,00 metros, perfazendo 112,50m², dotado de piso, cobertura e acesso (escada ou rampa). Deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, em acordo com as normas técnicas vigentes.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas



de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressalto, desniveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m. O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado.

Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de 750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 4 5,0000 UN _____

Palco de no mínimo 15,00 x 16,00m com cobertura pé-direito mínimo de 8,00m.

Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem de Palco Modulado Metálico, com dimensões mínimas de 15,00 metros x 16,00 metros, perfazendo 240,00m², dotado de piso, cobertura e acesso.

Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

sustentação para 1.500kg. Deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, em acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressaltos, desniveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m. O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado.

Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de 750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 5 50,0000 M2 _____

Passarelas - Locação com montagem e desmontagem de passarela em estrutura metálica treliçada de alumínio montada em módulos de 2,25 metros x 2,00 metros, com dimensão ajustável em qualquer configuração tanto na largura quanto no comprimento. Altura regulável em todos os pilares, de 0,75 metros até 2,40 metros. Deve possuir assoalho em MDF Naval 18mm antiderrapante, resistente a intempéries. Com escada de acesso e guarda-corpo em ambas as laterais, obedecendo as normas de segurança e acessibilidade. Lance por m².

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 6 20,0000 UN _____

Praticável - Locação de Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2,00 metros x 1,00 metros, altura com regulagem de 20 cm a 1,00 metros, tampo em compensado naval multilâmina com revestimento antiderrapante.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 7 20,0000 UN _____

Tenda pirâmide de 5,00 metros x 5,00 metros - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Tenda Piramidal, com dimensões aproximadas de 5,00 metros x 5,00 metros, perfazendo 25,00m², dotada de cobertura e fechamentos laterais em lona branca, podendo ser "piramidal" ou chapéu de bruxa. Deverá ser executada em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tendas.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de tendas, as seguintes especificações técnicas: Estrutura e Modulação: De base regular em estrutura metálica, o pé-direito deverá ser de no mínimo 3,00 metros contados do chão até a travessa horizontal (viga). O fechamento perimetral superior deverá conter calhas inteiriças e laterais reforçadas, treliçadas, com função e objetivo de captação e escoamento de águas pluviais. Os pés de sustentação deverão ser metálicos e possuir altura ajustável. Os pilares da estrutura deverão ser em perfil metálico, de secção quadrada com



dimensões aproximadas entre 10 cm x 10 cm e 20 cm x 20 cm, de acordo com o cálculo estrutural, beneficiados com solda elétrica, sem falhas e/ou rebarbas, reforçados com mãos-francesas especiais para estabilizar o complexo. Os módulos deverão ser fixados individualmente com cabos de aço de diâmetro mínimo de 3/8 (10mm), alma de fibra, abraçadeiras de 1/2 (12,5mm) de diâmetro e esticadores de 5/8 (16mm), fixados no solo e projetados em conformidade com a norma brasileira de ventos. Deverão possuir alternativa para instalação eventual de fechamentos laterais em lonas móveis ou retráteis, objetivando proteção dos estandes na ocorrência de chuva e fechamento seguro para o turno da noite.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para a tenda. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410.

O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feita nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6,00m² de área e 60 Watts para cada 4,00m² inteiros de área adicionais que compõem as tendas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Amperes para cada 5,00m de perímetro de cada tenda. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá ainda, haver um disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 8 20,0000 UN _____

Tenda pirâmide de 10,00 metros x 10,00 metros - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Tenda Piramidal, com dimensões aproximadas de 10,00 metros x 10,00 metros, perfazendo 100,00m², dotada de cobertura e fechamentos laterais em lona branca, podendo ser "piramidal" ou "chapéu de bruxa". Deverá ser executada em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tendas.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de tendas, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: De base regular em estrutura metálica, o pé-direito deverá ser de no mínimo 3,00 metros contados do chão até a travessa horizontal (viga). O fechamento perimetral superior deverá conter calhas inteiriças e laterais reforçadas, treliçadas, com função e objetivo de captação e escoamento de águas pluviais. Os pés de sustentação deverão ser metálicos e possuir altura ajustável. Os pilares da estrutura deverão ser em perfil metálico, de secção quadrada com dimensões aproximadas entre 10 cm x 10 cm e 20 cm x 20 cm, de acordo com o cálculo estrutural, beneficiados com solda elétrica, sem falhas e/ou rebarbas, reforçados com mãos-francesas especiais para estabilizar o complexo. Os módulos deverão ser fixados individualmente com cabos de aço de diâmetro mínimo de 3/8 (10mm), alma de fibra, abraçadeiras de 1/2 (12,5mm) de diâmetro e esticadores de 5/8 (16mm), fixados no solo e projetados em conformidade com a norma brasileira de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ventos. Deverão possuir alternativa para instalação eventual de fechamentos laterais em lonas móveis ou retráteis, objetivando proteção dos estandes na ocorrência de chuva e fechamento seguro para o turno da noite.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para a tenda. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410.

O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feita nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6,00m² de área e 60 Watts para cada 4,00m² inteiros de área adicionais que compõem as tendas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Amperes para cada 5,00m de perímetro de cada tenda. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá ainda, haver um disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 9 2,0000 UN _____

Cobertura do tipo Pavilhão - Fornecimento de cobertura do tipo pavilhão em lona vinílica, anti-chama, impermeável, com bloqueador solar e fechamento lateral. Estruturas metálicas em aço com pilares, teto tipo pavilhão, armado com vigas e calhas arqueadas ou retas, fixação no solo através de cabos de aço e estacas metálicas tipo canaleta, vigas calha em chapas de aço. Estrutura em alumínio Q30. Medidas 20,00 metros x 40,00 metros em Q30.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 10 1.000,0000 M2 _____

Tablado em madeira - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de Tablado/Pavimento com chapas de compensado em madeira de espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros) sobre estrutura de madeira maciça, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desníveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 11 1.000,0000 M2 _____

Tablado em madeira revestido - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de Tablado/Pavimento com chapas de compensado de madeira de espessura mínima de 18 mm, (dezoito milímetros) sobre estrutura em madeira maciça e revestida com carpete nas cores cinza e/ou vermelho, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desníveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 12 1.000,0000 M2 _____

Tablado especial - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Tablado especial, em estrutura metálica de no mínimo 5cm de altura do chão com duas barras intermediárias, chapa de compensado naval 18mm antiderrapante na parte superior e com película impermeabilizante na parte inferior, fixadas com parafusos no quadro metálico, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desníveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 13 5.000,0000 M2 _____

Divisórias leves - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de estrutura completa de montantes e travessas em alumínio e divisórias leves. Estas deverão ser em painéis TS Branco com pelo menos 2,20 metros de altura. Local e modulação devem ser definidos pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Divisórias Leves Deverão ser observadas, para todos os tipos de divisórias leves descritas acima as seguintes especificações técnicas:

Condições Construtivas: Condições Construtivas

A implantação das divisórias leves deverá atender os requisitos da solicitação específica. Em qualquer situação, o local deverá ser previamente avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, prumo e rigidamente de acordo com as especificações do fabricante dos materiais.



Para a execução, a ferramentaria deverá ser adequada e especificada conforme os manuais de uso, evitando-se perda e/ou prejuízo de painéis e materiais diversos, por danos de operação e/ou manuseio indevido. Os encaixes deverão atender ao sistema e integrado à caixilharia. Os materiais não poderão ser fornecidos ou entregues danificados, com riscos, quebra, fissuras, ou inadequados ao uso, pois além da qualidade estrutural, deverá ser considerado o aspecto visual dos produtos. Cuidados especiais deverão ser observados com as ferragens e vidros. Tudo deverá ser apresentado sem falhas, quebras, ferrugem ou mal funcionamento.

Os módulos e os painéis deverão sempre se enquadrar no sistema construtivo, evitando-se o vício e imagem não condizente com a proposta integrante destas especificações. A base de suporte deverá estar sempre no nível e esquadro, permitindo uma execução adequada e integrada ao padrão do material.

As divisórias especiais estilo aquário (item 2.25 do presente edital), em estrutura de alumínio (Octanorm) serão estimadas por m² (metro quadrado) para o período conforme requisição de cada Evento, formalizada pela Secretaria requisitante. A implantação destas divisórias especiais deverá atender aos requisitos de solicitação específica. Em qualquer situação, previamente ao início dos trabalhos, o local deverá ser avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, no prumo e coincidente com as especificações do fabricante dos materiais.

Sob qualquer hipótese, deverá ser atendida a legislação vigente e as Normas Técnicas específicas. Instalação Elétrica: As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6m² de área de divisórias construídas e 60 Watts para cada 4m² inteiros de área adicionais que compõem as Salas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Ampères para cada 5,00m de perímetro de cada estrutura de Divisórias Construídas, e mais uma tomada de 600 VA ou 20 Ampères para cada equipamento de Ar Condicionado que vier a ser instalado. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá, ainda, haver 1 disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação, outro para o circuito elétrico de tomadas e outro para cada equipamento de Ar Condicionado instalado.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 14 5.000,0000 M2 _____

Divisórias leves especiais - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de estrutura completa em alumínio (OCTANORM). Estas deverão ser compostas por travessas e montantes (altura de 2,70 metros) e fechamento em TS Branco, e fachadas metade vidro e metade TS Brancos, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Divisórias Leves Deverão ser observadas, para todos os tipos de divisórias leves descritas acima as seguintes especificações técnicas:

Condições Construtivas: Condições Construtivas

A implantação das divisórias leves deverá atender os requisitos da solicitação específica. Em qualquer situação, o local deverá ser previamente avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, prumo e rigidamente de acordo com as especificações do fabricante dos materiais.

Para a execução, a ferramentaria deverá ser adequada e especificada conforme os manuais de uso, evitando-se perda e/ou prejuízo de painéis e materiais diversos, por danos de operação e/ou manuseio indevido. Os encaixes deverão atender ao sistema e integrado à caixilharia. Os materiais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

não poderão ser fornecidos ou entregues danificados, com riscos, quebra, fissuras, ou inadequados ao uso, pois além da qualidade estrutural, deverá ser considerado o aspecto visual dos produtos. Cuidados especiais deverão ser observados com as ferragens e vidros. Tudo deverá ser apresentado sem falhas, quebras, ferrugem ou mal funcionamento.

Os módulos e os painéis deverão sempre se enquadrar no sistema construtivo, evitando-se o vício e imagem não condizente com a proposta integrante destas especificações. A base de suporte deverá estar sempre no nível e esquadro, permitindo uma execução adequada e integrada ao padrão do material.

As divisórias especiais estilo aquário (item 2.25 do presente edital), em estrutura de alumínio (Octanorm) serão estimadas por m² (metro quadrado) para o período conforme requisição de cada Evento, formalizada pela Secretaria requisitante. A implantação destas divisórias especiais deverá atender aos requisitos de solicitação específica. Em qualquer situação, previamente ao início dos trabalhos, o local deverá ser avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, no prumo e coincidente com as especificações do fabricante dos materiais.

Sob qualquer hipótese, deverá ser atendida a legislação vigente e as Normas Técnicas específicas..

Instalação Elétrica: As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6m² de área de divisórias construídas e 60 Watts para cada 4m² inteiros de área adicionais que compõem as Salas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Ampères para cada 5,00m de perímetro de cada estrutura de Divisórias Construídas, e mais uma tomada de 600 VA ou 20 Ampères para cada equipamento de Ar Condicionado que vier a ser instalado. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá, ainda, haver 1 disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação, outro para o circuito elétrico de tomadas e outro para cada equipamento de Ar Condicionado instalado.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____

LOTE 2:

2 15 10,0000 UN _____

Pórtico em gridi - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Pórtico em Gridi de alumínio com abertura mínima de 2,20m e máxima de 7,00m, altura de 2,20m a 5,00m. Base dos pés 0,80x0,60m. Lance por metro linear.

ESPECIFICAÇÕES

O Pórtico deverá ser fabricado em material de alta resistência, para suportar banner publicitário. Toda a estrutura metálica deverá apresentar-se em bom estado de conservação, e em cor convencional para eventos (prata/alumínio), não sendo aceita a estrutura sem acabamento (cru).

A contratação será feita por metro linear, de acordo com a necessidade do Município.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

2 16 10,0000 UN _____

Pórtico tipo Box-Truss - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem de Pórtico tipo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Box-Truss que deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente. Lance por metro linear.

Especificações

O Pórtico deverá ter estrutura modular em formato de treliça, fabricada em alumínio ou aço-carbono de alta resistência, para suportar banner publicitário.

Toda a estrutura metálica deverá apresentar-se em bom estado de conservação, e em cor convencional para eventos (prata/alumínio), não sendo aceita a estrutura sem acabamento (cru).

A contratação será feita por metro linear, de acordo com a necessidade do Município.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

2 17 100,0000 UN _____

Grade de contenção de até 50,00 metros - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Grades Metálicas de Contenção, padrão convencional, para ser utilizado nos eventos do município através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as grades.

As grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20 metros e 1,10 metros e largura mínima de 2,00 metros de extensão cada unidade.

Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto destas especificações deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente.

Após a conclusão do evento as Grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios técnicos de segurança.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____

LOTE 3:

3 18 30,0000 CJ _____

Sanitários químicos - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de Sanitários Químicos a serem utilizados em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 2,20 m

Largura: 1,10 m

Profundidade: 1,20 m

Peso: de 80 a 100kg



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Material: Polietileno de alta densidade

Capacidade mínima: 220 litros

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos objetos de locação.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação, testagem e remoção;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os sanitários.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de sanitários descritos acima (itens 32, 33 e 34), as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de limpeza e manutenção, uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos. Os materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, panos, sacolas plásticas, lixeiras, etc., devem ser fornecidos pela empresa contratada;

c) Deverá se cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade. Possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura. Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado pela autoridade competente. Os sanitários devem ter identificação (Masculina e Feminina), e iluminação, se necessário;

d) A empresa contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

3 19 10,0000 UN _____

Sanitário químico P.C.R. - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de Sanitários Químicos P.C.R. (Pessoa em Cadeira de Rodas) a serem utilizados em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS

Altura: 2,40 m

Largura: 1,60 m

Profundidade: 1,60 m

Peso: de 100 a 200kg

Material: Polietileno de alta densidade

Capacidade mínima: 220 litros

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos objetos de locação.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação, testagem e remoção;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os sanitários.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de sanitários descritos acima (itens 32, 33 e 34), as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de limpeza e manutenção, uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos. Os materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, panos,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

sacolas plásticas, lixeiras, etc., devem ser fornecidos pela empresa contratada;

c) Deverá se cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade. Possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura. Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado pela autoridade competente. Os sanitários devem ter identificação (Masculina e Feminina), e iluminação, se necessário;

d) A empresa contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 3: R\$ _____

LOTE 4:

4 20 150,0000 CJ _____

Extintores com suporte de chão tripé e placa de sinalização kit.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 10-A:20-B:C, 4 kg + Suporte de piso para extintor de incêndio, em estrutura metálica tipo tripé + Placa de sinalização em PVC quadrada, indicação extintor de incêndio, Símbolo quadrado, Fundo vermelha, Pictograma fotoluminescente, dimensões de 150 x 150 mm;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, teste, e remoção. Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMRS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

a) altura máxima de 0,20 m;

b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMRS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);

b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;

c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;



d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;

e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;

f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.

Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

4 21 150,0000 UN _____

Placas de sinalização de saída fotoluminescente.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Placa de sinalização em PVC retangular, indicação saída, Símbolo retangular, Fundo verde, Mensagem SAÍDA, Pictograma e ou seta direcional fotoluminescente, com altura de letra mínimo 50 mm;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, teste, e remoção. Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMRS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

a) altura máxima de 0,20 m;

b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMRS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);

b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;

c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;

d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;

e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;

f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.

Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade



com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

4 22 150,0000 UN _____

Placa de sinalização circular proibido fumar.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Placa de sinalização em PVC circular, indicação proibido fumar, Símbolo circular, Fundo branca,



Pictograma preta, com faixa circular e barra diametral vermelhas, diâmetro mínimo 150 mm;
Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, teste, e remoção. Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMRS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

- a) altura máxima de 0,20 m;
- b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMRS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

- a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);
- b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;
- c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;
- d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;
- e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;
- f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.

Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de



Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

4 23 20,0000 UN _____

Placa de sinalização triangular risco de choque.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Placa de sinalização em PVC triangular, indicação Cuidado, risco de choque elétrico, Símbolo triangular, Fundo amarela, Pictograma preta, Faixa triangular preta, para ser instalado próximo a instalações elétricas que ofereçam risco de choque e áreas energizadas;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, teste, e remoção. Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMRS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

a) altura máxima de 0,20 m;

b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto



na RTCBMRS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas. É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

- a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);
 - b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;
 - c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;
 - d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;
 - e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;
 - f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.
- Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 4: R\$ _____

LOTE 5:

5 24 40,0000 CJ _____

Cadeiras plásticas brancas - Local fechado - locação para local fechado - kit.

Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de cadeiras em PVC, sem braços, cor branca a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Valor de locação inclui colocação no local e retirada no último dia do evento. Valor de referência para kit com 50 unidades.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas:
OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;

c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;

d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 25 40,0000 CJ _____

Cadeiras plásticas brancas - Local Aberto - locação para local aberto - kit.

Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de cadeiras em PVC, sem braços, cor branca a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Valor de locação das cadeiras para evento em área externa, deverá necessariamente incluir no valor diário a colocação das cadeiras no local do evento e a remoção para guarda e higienização das cadeiras ao final de cada dia de evento. Valor de referência para kit com 50 unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 90,50 cm

Largura: 40,00 cm

Profundidade: 42,00 cm

Peso: de 2000g a 2250 g

Material: Plástico

Capacidade: Até 120 kg

Otimização de espaço: cadeiras empilháveis

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos mobiliários de locação.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;

c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;

d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 26 100,0000 UN _____

Mesas plásticas brancas - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de mesas em PVC, monobloco, quadradas ou redondas, empilháveis na cor branca, a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 70,00 cm

Largura: 70,00 cm

Profundidade: 70,00 cm

Material: Plástico, Polipropileno (PVC)

Otimização de espaço: empilháveis

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos mobiliários de locação.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;

c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;

d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 27 10,0000 UN _____

Púlpito em acrílico - Locação de Púlpito em acrílico cristal, tamanho médio, composto por uma torre com designer moderno, com mesa e pedestal com aproximadamente 2 cm de espessura, medidas aproximadas: mesa: 45x35cm e altura de 1,00m, com suporte para microfone e para água.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 28 20,0000 UN _____

Mesa de Bistrô - Locação de Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m, com 03 banquetas altas inclusas.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 29 20,0000 UN _____

Mesa de centro - Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 30 20,0000 UN _____

Banquetas - Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta, branca ou cinza.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 31 20,0000 UN _____

Poltrona - Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta, cinza ou branca.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 5: R\$ _____

LOTE 6:

6 32 10,0000 UN _____

Frigobar - Locação de Frigobar de 120 litros.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 6: R\$ _____

1.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

4.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos aos requisitos pertinentes do §4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, §4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

5.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:



8.1.1. Prestar devidamente os serviços, no prazo e local indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do produto e/ou serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar imediatamente à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. O Contratante obriga-se a:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a **realização do evento e finalização da desmontagem/remoção**, mediante apresentação de atesto de execução emitido pelos Gestores e de Nota Fiscal.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



redibitórios, ou emprego de material/equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

11.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1. Caso a contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da contratante a sua aceitação.

11.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

11.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 11.1.

11.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela contratada acarrete consequências de pequena monta.

11.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

11.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

11.2.1. Se a contratada não tiver valores a receber da contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

11.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a contratante aplique à contratada as demais sanções previstas no subitem 11.1.

11.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 11.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Erechim, com exclusão de qualquer outro.

Erechim, **XX** de **XXXX** de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Representante da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC